



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3.037/2015**

**De 18 de novembro de 2015.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 687/86  
PARA CORRIGIR A DESCRIÇÃO DA  
RUA SEBASTIÃO FRANCELINO,  
PARQUE RESIDENCIAL CAMPESTRE  
EM PILAR DO SUL”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO**

**PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua Sebastião Francelino, antiga rua 4, situada no bairro Parque Residencial Campestre em Pilar do Sul, passa a ter a seguinte descrição:

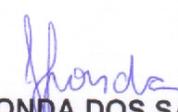
“Inicia-se na Avenida Antônio de Carvalho, e termina na confluência das ruas Marcolino Gomes de Oliveira (Marquinho) e Leônidas Rodrigues da Silva, ambas situadas no Parque Residencial Campestre”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

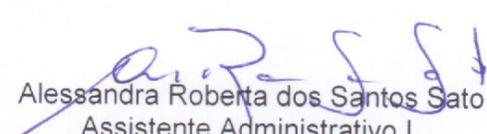
Pilar do Sul, 18 de novembro de 2015.

  
**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

  
**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

  
**JULIANA HONDA DOS SANTOS ALMEIDA**  
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Alessandra Roberta dos Santos Sato  
Assistente Administrativo I